



Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais

São Paulo, 29 de março de 2018

028/2018

À

Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (SPG)
Ministério de Minas e Energia (MME)

Ref.: Consulta Pública para aperfeiçoamento das diretrizes específicas dos Leilões de Biodiesel.

Prezados senhores,

1. A Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais – **ABIOVE**, entidade representativa das empresas que processam e comercializam oleaginosas e produzem biodiesel no Brasil, agradece V.Sas. pela oportunidade de apresentar sugestões no âmbito da Consulta Pública para aperfeiçoamento das diretrizes específicas dos Leilões de Biodiesel.
2. **A ABIOVE entende que a Portaria MME nº 476/2012 dispõe de forma clara e eficiente diretrizes para a realização dos leilões públicos** destinados à contratação de biodiesel necessário ao atendimento do percentual obrigatório. Essas diretrizes estimulam a concorrência e promovem a ampla transparência na comercialização do biodiesel no Brasil, o que também suscita a busca pela eficiência produtiva nas usinas de biodiesel, beneficia o consumidor com um produto de qualidade e ao menor custo possível.
3. **A respeito do modelo de comercialização por leilões, a ABIOVE reforça seu entendimento de que essa modalidade é a mais adequada para a comercialização de biodiesel no Brasil**, pois garante a uniformidade nacional da mistura do produto e a isonomia entre as empresas participantes. Diante dessas considerações, a entidade faz sugestões no sentido de propor aperfeiçoamentos a esse modelo de leilões públicos, sendo elas:
4. **A) Aumento da apresentação dos preços unitários para oferta individual em múltiplos mínimos de dez Reais por metro cúbico (R\$ 10,00/m³):** propõe-se que, com esse aumento, seja estimulada a concorrência e a realização mais célere das etapas de seleção das ofertas pelos adquirentes.
5. **B) Permitir que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP modifique os lances mínimos durante as etapas de seleção das ofertas nos leilões, preservando o piso de R\$ 10,00/m³:** o objetivo desta proposta é permitir que a ANP possa estimular a celeridade dessas etapas com a elevação da apresentação dos preços unitários para valores superiores a dez Reais por metro cúbico quando assim considerar necessário.



Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais

- 6. C) Modificar o Preço Máximo de Referência (PMR) para Preço de Referência (PR):** a eliminação do termo “máximo” tornará o sistema de leilões públicos ainda mais eficientes e capazes de refletir as condições de oferta e demanda, estimulando as usinas de biodiesel a aumentarem sua oferta mediante apresentação de preços compatíveis com as condições de mercado quando este indicar custos acima dos Preços de Referência. Estes permaneceriam no sistema de leilões públicos com o intuito de oferecer às usinas indicações com base em estimativas da ANP, porém sem atuar como limitador de preços de oferta das usinas.
- 7.** A ABIOVE agradece o apoio e se mantém à disposição para esclarecimentos.

Respeitosamente,

André Nassar
Presidente Executivo da ABIOVE